



APROVADO  
EM 08/04/21  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 300 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre alteração no art. 3º da Lei Municipal n. 240 de 30 de maio de 2018 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal n. 240, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º – Os recursos arrecadados com o leilão da frota de veículos pertencentes ao município de Salgado do Paraíba considerados inservíveis deverão ser destinados em respeito à luz da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis.

Salgado do Paraíba - PB, em 29 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Marcos Antônio Alves

Gabinete do Prefeito